

PORTARIA Nº 119/2021

(Publicado no DOC TCE-MT de 6.7.2021)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXI do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

Considerando a necessidade de estabelecer servidores para fiscalizar cada ato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Ato de Inexigibilidade abaixo discriminado:

Fiscal	Ato de Inexigibilidade	Objeto
Gestor: Marina Bressane Spinelli Maia de Andrade Fiscal Titular: Esther de Mello Menezes Fiscal Substituto: Mara Cristina Ramos Bonjour Mendes	Ato nº 06/2021 – Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT	Contratação direta por Inexigibilidade, com fundamento no artigo 25, inciso II c/c art. 13, inciso IV, ambos da Lei nº 8.666/1993, visando a prestação de serviços de treinamento on-line, com o intuito de capacitar os servidores e colaboradores lotados na Secretaria de Planejamento, Integração e Coordenação – SEPLAN do Tribunal de Contas, no curso intitulado Sistema de Gestão Ambiental ABNT ISO 14.001, com vista ao entendimento dos mecanismo para a sua utilização e dos benefícios para a instituição, em virtude de suas características voltadas para a excelência da gestão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 05 de julho de 2021.

Conselheiro **GUILHERME ANTONIO MALUF**

Presidente